



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

Segunda-feira • 11 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 1647

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Carlos Junior Silva de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua São João, 01 - Centro Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTU1RKZGODVCOUIXRTKWN0

Decretos



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

UMA
NOVA
HISTÓRIA

DECRETO Nº 098/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Itagimirim e dá outras providências.

Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM – ESTADO DA BAHIA

No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 315, de 1/04/2019 que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, a Senhora **KATIANA BATISTA DE SOUZA** portadora do CPF nº 012.983.335-55, para o cargo de ASSISTENTE AUXILIAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para 04 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itagimirim – Bahia, 11 de julho de 2022.
60º aniversário de Emancipação Político-Administrativa
2º ano do Governo 'Itagimirim, UMA NOVA HISTÓRIA

Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (73) 3203.2140 | CNPJ: 13.034.303/0001-00 | Rua São João, n.º 1, Centro - Itagimirim/BA. CEP: 43.030-000



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

UMA
NOVA
HISTÓRIA

DECRETO Nº 099/2022

Decreta luto oficial por 2 dias em todo território do Município de Itagimirim em virtude do falecimento do senhor **ASTÉRIO LEAL PINHEIRO**, e dá outras providências.

Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM – ESTADO DA BAHIA

No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, em todo território do município de Itagimirim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ASTÉRIO LEAL PINHEIRO**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itagimirim – Bahia, 11 de julho de 2022.
60º aniversário de Emancipação Político-Administrativa
2º ano do Governo 'Itagimirim, UMA NOVA HISTÓRIA

Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (75) 3209.2140 | Rua S. 13.034.303/0001-00 | Rua São João, 11, Centro - Itagimirim/BA, CEP: 43.000-000